

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - SESEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020
PROCESSO Nº P136675/2020**

Aos 23 dias do mês de abril de 2021, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 143/2020 do respectivo resultado homologado em 15/04/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 16/04/2021, às fls 10 e 11, do Processo nº P136675/2020, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária da Segurança e Cidadania, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº143/2020;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fardamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 143/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P136675/2020.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente

justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(a) Secretaria da Segurança e Cidadania, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Cohab I, CEP: 62051-018, no setor: Almoxarifado central da Secretaria da Segurança e Cidadania, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria da Segurança e Cidadania e será efetuado até 30 (trinta) dias contados

da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 143/2020.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

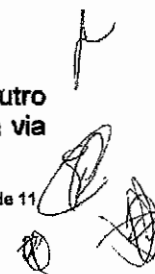
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

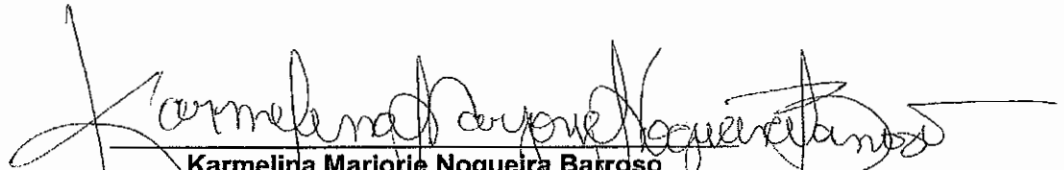
Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

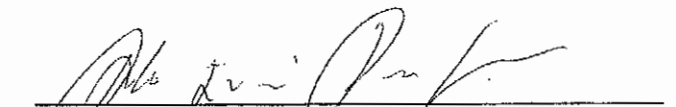
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
CPF: 568.071.633-04 / RG: 141946887- SSP/CE


Bráulio Ernani Paiva Guerra
Secretário Executivo da Segurança Cidadã
CPF: 231.926.073-00 / RG: 2004002103234 - SSP/CE

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - SESEC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Segurança e Cidadania e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 143/2020.

LOTE 1							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	1000	GANDOLA NA COR PANTONE (10163E), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 104,50	R\$ 104.500,00
2	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	1000	CALÇA NA COR PANTONE (10163E), TAMANHOS DIVERSOS, MODELO 6 BOLSOS, EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
3	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	1000	CAMISA NA COR PANTONE (10163E), MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, EM MALHA PV, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,13	R\$ 19.130,00
4	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	500	GORRO PALA DURA, NA COR PANTONE (10163E), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 18,67	R\$ 9.335,00
5	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	500	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (10163E), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
						TOTAL	R\$ 225.865,00

LOTE 2							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	40	GANDOLA NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 104,50	R\$ 4.180,00
2	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	40	CALÇA NA COR PANTONE (B9AB86), TAMANHOS DIVERSOS, MODELO 6 BOLSOS, EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
3	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	40	CAMISA PRETA, COR PANTONE (194010) MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, EM MALHA PV, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,13	R\$ 765,20
4	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	20	GORRO PALA DURA, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,80	R\$ 396,00
5	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	20	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 25,80	R\$ 516,00
						TOTAL	R\$ 9.057,20

LOTE 3							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	40	CAMISA BATA MANGA LONGA, NA COR PANTONE (FFB000), EM BRIM, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	40	CALÇA NA COR PANTONE (FFB000), EM BRIM, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
3	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	40	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (FFB000) EM BRIM, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 24,13	R\$ 965,20
						TOTAL	R\$ 4.965,20

LOTE 4							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)

ANTONIO LIMA
DE ALENCAR
EIRELI:1232850
00103

assinado de forma
digital por ANTONIO
LIMA DE ALENCAR
EIRELI:123285060001

ATA SRP 028/2021 DO PE Nº 143/2020 - SESEC

dos: 2021.04.23



1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND	40	COLETE COM COLARINHO PÉ DE GOLA ENTRETALADO, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
						TOTAL	R\$ 2.600,00

LOTE 7							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	PAR	1000	MEIA DE SUAVE COMPRESSÃO ¾, UNISSEX, CANO ALTO. COMPOSIÇÃO: 97% POLIAMIDA E 3% ELASTANO, NA COR PRETA, conforme especificações do ANEXO A.	POLO	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
						TOTAL	R\$ 12.900,00

ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI:1232850600103
 Assinado de forma digital por ANTONIO LIMA DE ALENCAR
 EIRELI:12328506000103
 Dados: 2021.04.23 10:27:18 -03'00'

Jaymison Fernando da Silva Ribeiro
 CPF: 029.246.623-46/ RG: 2.349.654 SSP/PI
 Representante da Empresa **ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI**
 CNPJ: 12.328.506/0001-03
 Telefone: (86) 3303-2198 / 3227.4203
 E-mail: sac@magazinemilitaromega.com



INÍCIO TERMOS DE USO

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão X.509-2/2001

Data de verificação 23/04/2021 11:26:05 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA_SRP_028_2021_PE_143_2020_AQ_FARDAMENTOS_SESEC-
assinada.pdf

▼ Assinatura por CN=ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI:12328506000105,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=29100456000105, OU=AC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI:12328506000105,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=29100456000105, OU=AC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI:12328506000105,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=29100456000105, OU=AC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - SESEC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Segurança e Cidadania e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 143/2020.

LOTES							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	UND	24	COLETE, NAS CORES PANTONE (286C) E PANTONE (021C), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 91,40	R\$ 2.193,60
2	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	UND	24	CAMISA TIPO PÓLO, COR PANTONE (286C), MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 49,57	R\$ 1.189,68
3	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	UND	24	CALÇA OPERACIONAL, COR PANTONE (286C), DE TECIDO MISTO EM POLIÉSTER (70%) E ALGODÃO (30%), conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 64,40	R\$ 1.545,60
4	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	UND	24	CAMISA, COR PANTONE (021C), EM TECIDO GABARDINE, MICROFILAMENTADO, ACETINADO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA ESPORTE COM ENTRETELA LEVE, conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 51,40	R\$ 1.233,60
5	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	UND	24	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, COR PANTONE (286C), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 25,27	R\$ 606,48
TOTAL						R\$ 6.768,96	

**E R INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253681000170**

Assinado de forma digital por E
R INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI:21253681000170
Dados: 2021.04.20 16:12:23
-03'00'

Eliane Maria de Macedo
CPF: 308.170.993-87/ RG: 2002034043044 SSP/CE
Representante da Empresa **E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**
CNPJ: 21.253.681/0001-70
Telefone: (88) 3571.1615 / 9 9743.4243
E-mail: e.r.indcom@gmail.com



INICIO TERMOS DE USO FAQ

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 3.210-2/2001

Data de verificação	22/04/2021 08:09:21 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	ATA_SRP_028_2021_PE_143_2020_AQ_FARDAMENTOS_SESEC.pdf

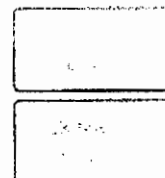
▼ Assinatura por CN=F R INDUSTRIA E COMERCIO FIRELI, O=CERTIFICADO PJ A1, OU=Presencial, OU=33416079000195, OU=AC SOLTEC LTDA, L=Juazeiro do Norte, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - SESEC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Segurança e Cidadania e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 143/2020.

LOTE 6							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Un. Unitário Ofertado (R\$)	V. Total Licitado (R\$)
1	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UND	880	CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO PV, RECORTE NOS OMBROS, PERSONALIZADA, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 29,00	R\$ 25.520,00
2	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UND	220	SHORT, EDUCAÇÃO FÍSICA, FEMININO, HELANCA PE, 100% POLIÉSTER, CINTURA COM ELÁSTICO. COR AZUL, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 17,15	R\$ 3.773,00
3	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UND	220	SHORT, EDUCAÇÃO FÍSICA, MASCULINO, HELANCA PE, 100% POLIÉSTER, CINTURA COM ELÁSTICO. COR AZUL, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 17,15	R\$ 3.773,00
4	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UND	450	BONÉ, TACTEL, EM 02 CORES (BRANCO E AMARELO), FORRADO EM TNT, REGULADOR EM PLÁSTICO, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 9,53	R\$ 4.288,50
TOTAL							R\$ 37.354,50


Geraldo Rodrigues de Albuquerque
 CPF: 139.649.503-78/ RG: 2000031106596 SSP/CE
 Representante da Empresa **SANGER CONFECÇÕES LTDA**
 CNPJ: 04.445.494/0001-79
 Telefone: (88) 3614-1922 / 9 9961.2715
 E-mail: sanger.confeccoes@hotmail.com

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - SESEC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Segurança e Cidadania e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 143/2020.

LOTE 8							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI	PAR	500	BOTA CANO CURTO DE COURO, NA COR PRETA, FECHAMENTO FRONTAL POR CADARÇO EM POLIÉSTER, conforme especificações do ANEXO A.	PALMILHADO BOOTS	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
2	MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI	PAR	300	BOTA CANO LONGO DE COURO, NA COR PRETA, VELCRO E ZÍPER LATERAL, conforme especificações do ANEXO A.	PALMILHADO BOOTS	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
						TOTAL	R\$ 114.000,00

MURILO ANDRADE Assinado de forma digital
por MURILO ANDRADE
GIBRAM:01586867 GIBRAM:01586867644
644 Dados: 2021.04.22 17:30:58
-03'00'

Murilo Andrade Gibram
CPF: 015.868.676-44/ RG: MG 16.066.221
Representante da Empresa **MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI**
CNPJ: 07.212.083/0001-21
Telefone: (35) 3232-1771
E-mail: juridico@minasbotas.com.br





INICIO TERMOS DE USO SAO

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 23/04/2021 08:16:48 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA_SRP_028_2021_PE_143_2020_AO_FARDAMENTOS_SESEC (1).pdf

▼ Assinatura por CN=MURILO ANDRADE GIBRAM:0158667644, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MURILO ANDRADE GIBRAM:0158667644, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

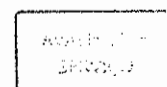
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MURILO ANDRADE GIBRAM:0158667644, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P147146/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 867851) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 06/05/2021 às 09:00h (Horário de Brasília).OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de inseticidas e larvicidas destinados às necessidades e manutenção da Unidade de Vigilância de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 23/04/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 863417). A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do pregoeiro designado pelo ato nº 179/2019 - GABPREF, torna público que o Pregão Eletrônico (SRP) Nº 045/2021 - SMS, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cateter) destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ESTÁ SUSPENSO. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 23 de abril de 2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº P146575/2021-SPU. INTERESSADA: COMERCIAL KAYO LTDA - EPP, CNPJ de nº 35.206.677/0001-65. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 077/2020-SME, Pregão Eletrônico nº 084/2020-SME. OBJETO: Realinhamento de preço do item 1 (Valor realinhado: R\$ 2,89) e item 2 (Valor realinhado: R\$ 2,89). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-SESEC. PROCESSO NÚMERO P136675/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Fardamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 143/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P136675/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 143/2020-SESEC; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 23 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-SESEC						
ANTÔNIO LILIA DE ALCANTARA VIEIRA - CNPJ: 12.328.960/0001-02						
LOTE 1						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UNID	1000	GANDOLIANA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 104,30	R\$ 104.300,00
2	UNID	1000	GALGA NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
3	UNID	1000	CAMISA NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,12	R\$ 19.120,00
4	UNID	100	GORRO PALETA NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
5	UNID	100	CHAPÉU TIPO ABITRILIANO NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
TOTAL						R\$ 129.330,00
LOTE 2						
1	UNID	100	GANDOLIANA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 104,30	R\$ 10.430,00
2	UNID	100	GALGA NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
3	UNID	100	CAMISA NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
4	UNID	10	GORRO PALETA NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 35,70	R\$ 357,00
5	UNID	10	CHAPÉU TIPO ABITRILIANO NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 23,20	R\$ 232,00
TOTAL						R\$ 12.931,00
LOTE 3						
1	UNID	100	CAMISA NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	UNID	100	GALGA NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	UNID	100	GORRO TIPO ABITRILIANO NA COR PANTONE (101) EM RIB STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 24,13	R\$ 2.413,00
TOTAL						R\$ 8.413,00

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-SEPLAG						
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ: 07.340.993/0001-90						
ITRM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)
1	SERVIÇO	1	Registro de Preço para taxa por transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P143000/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 23 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	PRÓPRIA	R\$ 0,01	R\$ 0,01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-SEPLAG - PROCESSO NÚMERO P143000/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P143000/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 23 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-SEPLAG						
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ: 07.340.993/0001-90						
ITRM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)
1	SERVIÇO	1	Registro de Preço para taxa por transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P143000/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 23 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.	PRÓPRIA	R\$ 0,01	R\$ 0,01

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 859310). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 13/04/2021 e homologado em 23/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de abril de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - SMS											
ITRM	VEDICINA	QUANT. ESTIM.	MARCA FABR.	UND	VR. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	DIFERENÇA (%)	REQUISIETA (%)	
1	GLICERINA COMECAL DE REPARAÇÃO DE LUBRIFICANTES	1000	URSAOL	COMPRIM.	6,7	ACIDO URICO/UREICO/UREICO, 30 MG	2,30	12.960,00	44,1228	41.804,44	44,93%
2	GLICERINA COMECAL DE REPARAÇÃO DE LUBRIFICANTES	610	URSAOL	COMPRIM.	6,7	ACIDO URICO/UREICO/UREICO, 30 MG	6,75	41.913,00	41.913,00	0,00	100%